



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 102/95, DE 26 DE JANEIRO DE 1.995.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR DESPESAS
COM DIVULGAÇÃO."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no - Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com divulgação, nos meios de comunicação da região, da Promoção Garota Natural que será realizada em nossa cidade no próximo dia 11 de fevereiro de 1.995, até a importância de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: 0200 - Gabinete do Prefeito - 2.004 - Promoção - Recepção e Homenagens - 3120.00 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

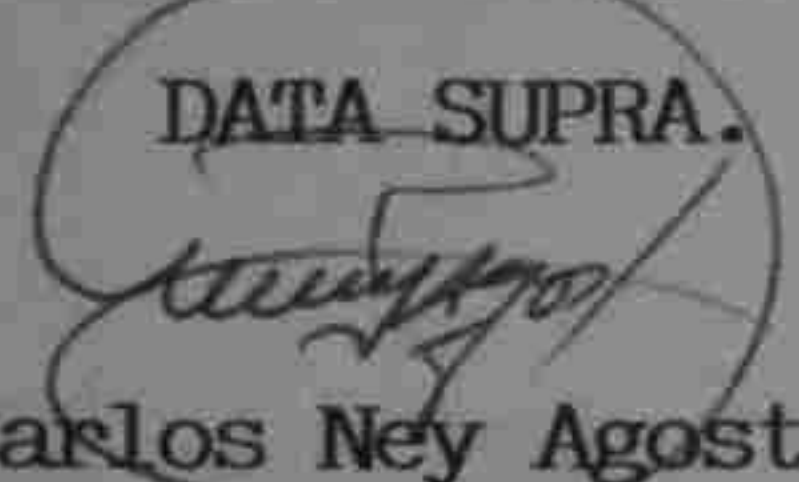
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 26 de janeiro - de 1.995.


Profº. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. Adm.